



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 073/GVSP/2019.

Juara-MT, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara-MT
Protocolo nº 552/2019 – 26/07/2019
Assunto: Ofício n.º 073/GVSP/2019 – sugerindo serviço de Cata
Trecos para o município de Juara-MT.

Senhor Prefeito,

Considerando o Serviço Cata Trecos, que tem como objetivo coletar materiais volumosos de maneira geral para assim facilitar ao munícipe a limpeza de sua residência e evitar a obstrução de calçadas e vias públicas.

Considerando que esse serviço só é realizado mediante agendamento com 24 horas de antecedência e não recolhe entulho de construção civil.

Considerando que necessário que, após o agendamento, o munícipe coloque em frente a sua casa o material a ser recolhido, sempre de acordo com o horário que o caminhão irá passar, o qual será avisado pelo atendente.

Considerando que o intuito é evitar que estes objetos sejam descartados de forma irregular nas ruas e lotes baldios da cidade.

Venho por intermédio deste, sugerir que o serviço de **Cata Trecos**, no qual é baseado em um caminhão exclusivo para realizar o recolhimento gratuito desse “lixo”, seja fornecido no município de Juara.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)